



**PROCESSO Nº** : 8.942-7/2022  
**UNIDADE GESTORA** : PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2022  
**RESPONSÁVEIS** : JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO –  
Prefeito Municipal  
**ADVOGADOS** : EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES –  
OAB/MT N.º 8.548  
RANIELE SOUZA MACIEL – OAB/MT N.º 23.424  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DECISÃO

Com fundamento no artigo 110 do Regimento Interno do TCE/MT, **INTIMO** o Sr. João Isaack Moreira Castelo Brando, representado pelos advogados Sr. Edmilson Vasconcelos de Moraes (OAB/MT n.º 8.548) e Sra. Raniele Souza Maciel (OAB/MT n.º 23.424) para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos das Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 - processo n.º 8.942-7/2022.

Informo que o Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup>, o Despacho Conclusivo da Secex<sup>3</sup>, bem como o Parecer Ministerial n.º 5.092/2023<sup>4</sup> encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao responsável, seus procuradores(as) ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo

<sup>1</sup>Documento digital 236108/2023;

<sup>2</sup>Documento digital 236109/2023;

<sup>3</sup>Documento digital 236110/2023;

<sup>4</sup>Documento digital 240033/2023;





acesso está vinculado ao cadastro do CPF do gestor responsável e dos seus procuradores.

As alegações finais podem ser protocoladas no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

### **Publique-se.**

Em seguida, remetam-se os autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo consignado.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023.

*(assinatura digital)*<sup>5</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

---

<sup>5</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

